



Serviço Público Estadual
Processo nº E-12/004062/2014
Data 24/07/2014 Fis.: 156
Rubrica: 10:4330902-0

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários,
Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do estado do Rio de Janeiro
PRESIDÊNCIA

DELIBERAÇÃO AGETRANSP/CD Nº 567

DE 07 DE JULHO DE 2014.

METRÔ RIO CONCESSÃO METROVIÁRIA DO RIO DE JANEIRO S.A – FATO RELEVANTE DA OPERAÇÃO – DESACOPLAMENTO MECÂNICO ENTRE OS CARROS DO MATERIAL RODANTE 14 NA LINHA 2 – RECURSO CONTRA A DELIBERAÇÃO AGETRANSP Nº 548, DE 26 DE MARÇO DE 2014.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº. E-12/004.062/2014, por unanimidade dos Conselheiros votantes,

DELIBERA:

Art. 1º - Conhecer do recurso posto que presentes os requisitos de admissibilidade para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se inalterada a Deliberação AGETRANSP nº 548, de 26 de março de 2014.

Art. 2º - Determinar à Câmara de Transportes e Rodovias – CATRA que seja lavrado o auto de infração.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 07 de julho de 2014.


ARTHUR BASTOS
Conselheiro Relator


CARLOS CORREIA
Conselheiro


AFARECIDA GAMA
Conselheira


LUCINEIDE MARCHI
Conselheira


CESAR MASTRANGELO
Conselheiro Presidente do Julgamento